DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

Unidade Orçamentária: DEPARTAMENTO HIDROVIARIO

Código: 02

| Categoria Econômica | ESPECIFICAÇÃO | Subelemento | Elemento | Subcategoria Econômica | Categoria Econômica |
|------------------------|--------------------|-------------|----------|---------------------------|------------------------|
| 3.2.0.0 | DESPESAS CORRENTES | | 87.000 | 87.000 | 87.000 |

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Unidade Orçamentária: DEPARTAMENTO HIDROVIARIO

Categoria de Programação: OPERAÇÃO DO PORTO DE SÃO SEBASTIÃO

Código: 44.31.02.00

| Categoria Econômica | ESPECIFICAÇÃO | Subelemento | Elemento | Subcategoria Econômica | Categoria Econômica |
|-------------------------------|--------------------|-------------|----------|---------------------------|------------------------|
| 3.0.0.0 3.2.0.0 3.2.5.0 | DESPESAS CORRENTES | | 87.000 | 87.000 | 87.000 |

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 4.o, do Decreto n. 3.099, de 28 de dezembro de 1973, na seguinte conformidade:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA DO ESTADO

| órgãos e Categorias económicas | Total | 4.ª Quota | |
|---|------------|-----------|--|
| 16 — SECRETARIA DOS TRANSPORTES Administração Direita | 3.330.471 | 3.330.471 | |
| 16.02 — Departamento Hidroviário 3.0.0.0 — Despesas Correntes | 87.000 | 87.000 | |
| Administração Indireta — Subvenção ao Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo 3.0.0.0 — Despesas Correntes | | · | |
| Suplementa | \$.243.471 | 3.243.471 | |

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 8 de novembro de 1974.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda

Publicado na Casa Civil, aos 8 de novembro de 1974.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pela D. A. G.

DECRETO N. 4.957, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1974

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 4.0, da Lei n. 335, de 8 de julho de 1974

LAUDO NATEL. GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 4.o, da Lei n. 335, de 8 de julho de 1974 fica aberto na Secretaria da Fazenda, à Secretaria dos Transportes, um crédito de Cr\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de cruzeiros). suplementar a dotação do seu orçamento vigente.

Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito

ora aberto observará a seguinte discriminação:

JUSTIFICATIVA

O presente crédito suplementar aberto à Secretaria dos Transportes, se destina: no valor de Cr\$ 132.000,00 ao reforço das dotações da Unidade Orçamentária Administração Superior da Secretaria e da Sede e da Unidade de Despesa Administração do Porto de São Sebastião; no valor de Cr\$ 3.243.471,00, permitirá ao orgão transferir à sua entidade subvencionada, Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo, a fim de que este possa por termo à sua programação de 1974. Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto mediante:

I - Cr\$ 3.330.471,00 (três milhões, trezentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e um cruzeiros), provenientes do produto de operações de crédito, que a Secretaria da Fazenda está autorizada a realizar nos termos da legislação vi-

II - Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), provenientes da redução da seguinte dotação:

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

orgão: SECRETARIA DOS TRANSPORTES

Código: 16 Código: 01

Unidade Orçamentária: ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRE-TARIA E DA SEDE

| Categoria Econômica | ESPECIFICAÇÃO | Elemento | Subcategoria Econômica | Categoria Econômica |
|-------------------------------|-------------------------|----------|-----------------------------|------------------------|
| 3.0.0.0 3.1.0.0 3.1.2.0 | DESPESAS COR- RENTES | 45 000 | 45.000 | 45.000 |

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Unidade Orçamentária: ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE

Código: 01

Categoria de Programação: CONJUNTO DE ATIVIDADES

CENTRAIS E COMUNS

Código: 40.31.00.00

| Categoria Econômica | ESPECIFICAÇÃO | Elemento | Subcategoria Econômica | Categoria Econômica |
|------------------------|-------------------------|----------|-----------------------------|------------------------|
| 7 | | | | |
| 3.0.0.0 | DESPESAS COR- RENTES | | - | 45.000 |
| 3.1.0.0 | Despesas de Custeio | | 45,000 | 40.000 |
| 3.1.2.0 | Material de Consumo | 45.000 | 20.000 | |

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

Orgão: SECRETARIA DOS TRANSPORTE S

Unidade Orçamentária: ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE

Código: 16

Código: 01

| Categoria Econômica | ESPECIFICAÇÃO | Subelemento | Elemento | Subcategoria Econômica | Categoria Econômica |
|--|---|-------------|------------|---------------------------|------------------------|
| 3.0.0.0 3.2.0.0 3.2.2.0 3.2.2.5 | DESPESAS CORRENTES Transferências Correntes Subvenções Econômicas Sociedade de Economia Mista | | 19.000.000 | 19,000.000 | 19.000.000 |

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Unidade Orçamentária: ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE

Código: 01

Categoria de Programação: PROGRAMAÇÃO A CARGO DA FEFASA — FERROVIA PAULISTA SIA.

Código: 41.31.51.05

| Categoria Econômica | ESPECIFICAÇÃO | Subelemento | Elemento | Subcategoria Econômica | Categoria Econômica |
|--|--------------------|-------------|------------|---------------------------|------------------------|
| 3.0.0.0 3.2.0.0 3.2.2.0 3.2.2.5 | DESPESAS CORRENTES | 19.000.000 | 19.000.000 | 19.060.000 | 19.000.000 |